



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N° 1411/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 578.297,34 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.11.00.00	3494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	300.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	70.000,00
			TOTAL	370.000,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e Material Permanente	208.297,34
			TOTAL	208.297,34

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
3000	Recursos Ordinários (livres)- Rec. do Tesouro- Ex. Anterior	208.297,34
	TOTAL	508.297,34



II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	1303	Contribuições Patronais	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (20/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal